

Ref. 010
31-03-2021
G. L. Bell

OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE VISEU
Instituição Particular de Solidariedade Social

CONSELHO FISCAL

Exmo. Senhor

Presidente da Direção das Obras Sociais do Pessoal da
Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de
Viseu

Viseu, 31 de março de 2026

Cumprindo o estipulado na alínea c) do número 1 do artigo 25º dos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu, cumpre-me remeter à consideração de V. Exa. o Parecer deste Conselho Fiscal, relativo ao exame e apreciação das contas de gerência do exercício económico de 2025, para apresentação na próxima Assembleia-Geral.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Fiscal



(Carlos Manuel Costa e Silva)

ANEXO: Parecer

Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas da Direção de 2025

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 25º dos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu, recebemos e examinámos os documentos a seguir indicados, relativos à gerência do exercício económico de 2025.

- Relatório de Contas da Gerência – Exercício de 2025;
- Balanço em 31 de dezembro de 2025;
- Demonstração dos resultados em 31 de dezembro de 2025;
- Anexo às demonstrações financeiras;
- Demonstração dos fluxos de caixa;
- Síntese das principais atividades realizadas em 2025:
- Educação de Infância e Apoio à Família;
- Viseu Inclui;
- Acolhimento Familiar;
- Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS);
- Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS);
- Envelhecimento Ativo, Demências e Comunidade;
- Inovação e Qualificação dos Cuidados;
- Combate ao Idadismo e Promoção de uma Cultura de Longevidade Inclusiva;

OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE VISEU
Instituição Particular de Solidariedade Social

[Handwritten signatures and initials]

- Formação Certificada;
- Formação em Contexto de Trabalho e Desenvolvimento de Competências;
- Sustentabilidade e Envolvimento da Comunidade;
- Comunicação, Visibilidade e Influência Pública;
- ESG e Reconhecimento Institucional;
- Voluntariado;
- Associados.

2. RESPONSABILIDADES

Nos termos da alínea d) do artigo 17º dos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu, é competência da Direção das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu a apresentação do Relatório de Contas e respetivas demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Instituição, o resultado das suas operações bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

A nossa responsabilidade encontra-se consagrada na referida alínea c) do número 1 do artigo 25º dos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu e consiste na análise, apreciação e emissão do parecer sobre o Relatório e Contas da Direção e, de um modo geral, fiscalizar todos os atos da Direção e verificar o cumprimento rigoroso dos Estatutos.

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1. Situação Económica

OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE VISEU
Instituição Particular de Solidariedade Social

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

O resultado líquido do exercício, em 31 de dezembro de 2025 é positivo em € 31 721,62, fundamentalmente devido aos resultados positivos da Creche, do SAAS, do Acolhimento Familiar, da CAF/AEC e do Viseu Incluí.

Conhecendo no âmbito da nossa ação, os resultados de todos os setores de atividade, constatamos que em geral e comparando com os resultados do ano anterior, todos refletem uma subida significativa dos encargos com os recursos humanos.

Tendo em conta este cenário, é urgente e necessário que esta Direção tome medidas firmes para melhorar estes resultados, que sendo bons, quando comparados com anos anteriores, é ainda assim muito melhor que os anos anteriores em certos sectores de atividade, mesmo assim a sobrevivência e sustentabilidade das Obras Sociais será inevitavelmente de curto prazo, muito embora o ano económico em análise tenha sido positivo.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Gostaríamos de manifestar o nosso apreço pelas atividades desenvolvidas em diversas áreas pelas Obras Sociais, ao longo do ano de 2025, mas terão forçosamente de ser mais equilibrados, isto é, gastos iguais aos rendimentos, de modo a perpetuar a sustentabilidade futura das Obras Sociais.

5. RECOMENDAÇÕES

Recomendamos a esta Direção que, de um modo geral, continue a utilizar os procedimentos necessários para que o Relatório e Contas e as respetivas demonstrações financeiras, apresentem sempre de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Instituição e o resultado das suas operações.

Recomendamos ainda que continue a adotar políticas e critérios contabilísticos adequados, bem como a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

Recomendamos a esta Direção, que atue rapidamente em todos os setores de atividade, mas com especial relevância para a Pré-Escolar e para o CAAV, de forma a consolidar a situação económica apresentada, pois a melhoria do seu desempenho e dos seus resultados poderá potenciar a autonomia das Obras Sociais em relação a entidades terceiras.

Recomendamos ainda que implemente o mais que puder nas atividades vigentes.

Recomendamos a esta Direção, que aproveite bem a dinâmica da Creche, do SAAS, do Acolhimento Familiar e do CLDS 5G, as primeiras pelo que continuam a dar e as restantes pelo que podem vir a dar à instituição, para estabilizar a situação económica da mesma.

Recomendamos ainda que todas as parcerias sejam mais divulgadas, quer na quantidade quer no pormenor, junto das entidades agregadas, de modo a estancar a demissão de sócios e estimular a readmissão da maioria dos sócios.

Recomendamos ainda que esta Direção equacione outras soluções, no sentido de reforçar o capital disponível, para prevenir situações imediatas de tesouraria.

6. PARECER

Face ao exposto nos pontos anteriores, somos de parecer que o Relatório e Contas do exercício de 2025, apresentados pela Direção, poderão ser aprovados pela Assembleia - Geral.

Viseu, 31 de março de 2026

O CONSELHO FISCAL,

Carlos Manuel Costa e Silva
Presidente - (Carlos Manuel Costa e Silva)

Carla Maria Coelho Canotilho Rodrigues
Vogal - (Carla Maria Coelho Canotilho Rodrigues)

Cristina da Costa Correia
Vogal - (Cristina da Costa Correia)